



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO NORMATIVA FUNDECT/CS Nº 004/11, DE 02 DE JUNHO DE 2011

Altera a Tabela de valores e Modalidades de Bolsas financiadas pela FUNDECT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), no uso da atribuição que lhe confere a Resolução SEPLANCT nº 071/2000, de 18 de setembro de 2000

RESOLVE:

Art. 1º Criar novas modalidades de bolsas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no âmbito da Fundação e altera o Anexo I da Resolução CS/FUNDECT nº02 de 31 de Agosto de 2009.

Art. 2º Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de Junho de 2011.


Carlos Alberto Negreiros Said de Menezes
Presidente do Conselho Superior/FUNDECT

ANEXO I

Bolsas Individuais de Fomento Tecnológico

MODALIDADE	SIGLA	CATEGORIA	VALOR
Iniciação Tecnológica e Industrial	ITI	A	360,00
		B	161,00
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI	A	4.000,00
		B	3.000,00
		C	1.100,00
Especialista Visitante	EV	1	5.000,00
		2	3.500,00
		3	2.500,00
Apoio Técnico em Extensão no País	ATP	A	550,00
		B	400,00
Iniciação Científica	IC	-	360,00
Extensão e Inovação Tecnológica	EXT	-	360,00
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais	SET	A	6.000,00
		B	5.000,00
		C	4.500,00
		D	4.000,00
		E	3.500,00
		F	3.000,00
		G	2.500,00
		H	1.500,00
		I	800,00
Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC	A	483,00
		B	241,50
		C	161,00

Bolsas Individuais de Coordenação e Pesquisa em Projetos de Inovação Tecnológica

Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica	CPIT	A	3.000,00
		B	2.500,00
		C	2.000,00
		D	1.800,00
		E	1.500,00
		F	1.200,00

m

